



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda-feira 27 de Abril de 2026 – Ano XVI – Edição 4011 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
LEI Nº 732/2026	1
PORTARIA Nº 227/2026	1
PORTARIA Nº 228/2026	2
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0015/2026	2
SEÇÃO 2	4
LEGISLATIVO	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4
SEÇÃO 3	4
ENTIDADES	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4
SEÇÃO 4	4
EMPRESAS	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	4

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessários, observado o disposto na legislação orçamentárias e financeira.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
LCPKEX7905



PORTARIA Nº 227/2026

PEDRO VELHO/RN, 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO SENHOR PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, 02 e ½ (duas e meia) diárias, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026.

Art. 2º A concessão das diárias de que trata o artigo anterior tem como justificativa o deslocamento do

LEI Nº 732/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso IV, do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º: Ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores do Magistério do Município de Pedro Velho/RN..

§1º: O reajuste será 6,5% (seis vírgula cinco por cento).


Prefeito Municipal para participar da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 2026 ocorrerá de 27 a 30 de abril no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
RQGX4YDNZM

PORTARIA Nº 228/2026

PEDRO VELHO/RN, 14 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – Dispor sobre a alteração da composição dos representantes Titulares e Suplentes representatividade da Secretária Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Administração, como também representantes dos trabalhadores do SUAS da área – sociedade civil e do processo de escolha do (a) Presidente (a), para compor o CMAS- Biênio 2025 a 2027:

GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA
Suplente – VALESKA DE LIMA MARINHO COSTA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – JENIFER RANIELE VIEIRA DA SILVA
Suplente – MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE LIMA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – LAURA VITORIA COSTA DA FONSECA
Suplente – MARILIA BEZERRIL FERREIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular – BRUNA KATIENE LIRA MOREIRA
Suplente – MARLIBETHE DA SILVA OLIVEIRA

SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos usuários do SUAS

Titular- MICARLA SABRINA DOS SANTOS GOMES
Suplente – SELMA MARIA SUDARIO TEIXEIRA

Representantes de entidades e organizações de Assistência Social

Titular– EDIMILSON COSTA DE OLIVEIRA
Suplente- JEAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Representantes trabalhadores do SUAS

Titular – CLAUDIO JOSE DA SILVA
Suplente – MARIJANE NUNES

Representantes de Associação ANCOPA

Titular – ADRIANA JUVÊNIO DE FONSECA
Suplente – CAMILA OTILIA DE OLIVEIRA BARBOSA

Art. 2º – A CONSELHEIRA CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA

ASSUME O CARGO DE PRESIDENTE DO CMAS, SUBSTITUINDO A CONSELHEIRA ALLYNE COSTA DA SILVA DE ACORDO COM A ATA DE Nº03 /2026 DO CMAS.


Art. 3º- PARA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS A SRA FERNANDA DA SILVA MEIRELES

Art. 4º – Esta portaria ente em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
KTNE7UFDZA

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0015/2026

O Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá cotações de preços, com a finalidade de obter

propostas adicionais de eventuais interessados, visando à instrução de processo de contratação direta.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, VOLTADO ÀS USUÁRIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

O prazo para envio das cotações será de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de publicação deste aviso.

O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra e poderão ser solicitados pelos interessados por meio do e-mail: pedrovelho.compras@gmail.com.

Pedro Velho/RN, 27 de abril de 2026

MAX ALEXANDRE LOPES DE LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
RT6C848XIL



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO